



Lei nº 214/96.

Institui como símbolos do Município de Horizonte, o Hino e a Bandeira, de acordo com o disposto no § 2º do art. 13 da Constituição Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São símbolos do Município de Horizonte o Hino e a Bandeira.

§ 1º - O Hino do Município de Horizonte possui a letra e melodia especificadas no anexo I e II desta Lei.

§ 2º - A bandeira do município de Horizonte possui as cores e características especificadas no anexo III desta Lei.

Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas, se insuficientes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 12 de dezembro de 1996.


MANOEL GOMES DE FARIAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL



Anexo I da Lei Nº 214/96, de 12 de dezembro de 1996

HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE

I

ENTRE TODA GENTE CEARENSE
UM POVO SE DESTACA E TEM AÇÃO
NÃO CRUZA OS BRAÇOS, VAI À LUTA
NO TRABALHO ENCONTRA REDENÇÃO
QUE É O CAMINHO DA PAZ, DA LIBERDADE
DO TRABALHO E DA EMANCIPAÇÃO

REFRÃO

HORIZONTE! O ESPLendor DO LUAR
REFLETE TUA FORÇA E BELEZA
E O CEARÁ RESPLANDECE DE LUZ
ORGULHOSO DE TUA GRANDEZA!

II

CRISTALINAS SÃO AS TUAS FONTES
QUE CORREM BANHANDO A IMENSIDÃO
E O BELO VERDE DO PACOTI
FAZ CRESCER E FLORIR A PLANTAÇÃO
E A NATUREZA AMIGA E CONVIVENTE
DA MINHA TERRA, MEU QUERIDO TORRÃO

REFRÃO

III

DINAMISMO, CORAGEM E COMPETÊNCIA
TALENTO, SAÚDE E EDUCAÇÃO
REPRESENTAM O BEM MAIOR
RIQUEZA SEM IGUAL DO CIDADÃO
QUE CONQUISTOU RESPEITO E INTEGRIDADE
ROMPENDO PARA SEMPRE A SERVIDÃO!

Letra e Música: MIRLAN CARLOS M. DE SOUSA
Arranjo para Teclado: JOSÉ MARQUES SANTOS
Cópia: LÚCIA RIBEIRO MENDONÇA

HORIZONTE-CE., 23 DE JANEIRO DE 1996.



Hino Oficial de Horizonte - de: Mirian Carle

(916)

Horizonte

Prefeitura
Municipal

Horizonte
da Gente



ANEXO III

Cores: Amarelo Verde, Verde Bandeira, Preto e Branco.

Dimensões: Altura 0,90 cm e Largura 1,30 cm.

(De que trata a Lei nº 214/96, de 12 de dezembro de 1996,
1,30cm

